

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.742, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais na segunda feira que antecede o dia de Carnaval no dia 15 de Fevereiro de 2010.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento ao público nos órgãos municipais no dia 15 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º Os débitos que vencem na data do ponto facultativo, serão prorrogados sem qualquer acréscimo para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º A compensação deverá ser realizada no período de 17 de fevereiro a 10 de março, sendo o horário a ser compensado iniciado acordado com os Secretários Municipais de cada órgão e seus servidores.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Janeiro de 2009

**ELTON REHFELD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração